



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.731, DE 26 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.143.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|-----|---|--------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 429 | 02.11.02 10.302 0013 1004 4.4.90.51.00 05.800.0020 | 423 | 2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 Emenda Parlamentar 202441320005-Tabata Amaral-Proposta 07636169000124010 - Construção CAPS AD | 2.143.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.927, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Chalane Regiane da Silva Ribeiro - RE nº 14.333**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 18/03/2018 à 25/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 08 de junho de 2026 e término em 07 de julho de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.928, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica concedida à servidora pública **Maristella Nunes Pimenta Torres - RE nº 16.343**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 18/03/2018 à 25/10/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 8 de junho de 2026 e término em 07 de julho de 2026, devendo a servidora



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 2

apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. A licença de que trata este artigo, refere-se a segunda parcela, restando, portanto, um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.

PORTARIA Nº 1.929, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor público **Rafael Petrozziello – RE nº 10.804**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença ora concedida, terá início em **1º de junho de 2026 e término em 31 de julho de 2029**, devendo ao final da concessão o servidor apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo. Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005. Fica revogada, a partir de 01/06/2026, a Portaria nº 1.300, de 16 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 1.930, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica suspenso o Processo Administrativo Disciplinar nº 4.990/2025, de que trata a Portaria nº 2.887, de 24 de novembro de 2025, em razão da liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000626-61.2026.8.26.0108 em tramite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.931, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **João Felipe Coelho Martins – RE nº 19.144**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.932, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Douglas Nascimento Torres – RE nº 19.246**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.933, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Marco Aurélio Clemente – RE nº 19.245**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.934, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Camilla Maria Pereira – RE nº 19.140**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.935, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Jaqueline dos Santos Faustino de Lima – RE nº 19.142**, no cargo de provimento efetivo de **Educador Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.936, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Giovana Jeremias Andrade – RE nº 18.697**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Secretaria Escolar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.937, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Kelly Vanessa Santos – RE nº 19.231**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.938, DE 26 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Adriana Cecilia Santos Costa – RE nº 19.031**, no cargo de provimento efetivo de **Analista em Gestão Municipal**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.939, DE 26 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TURISMO PARA FISCALIZAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS, CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026 COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 3

Considerando o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 14.978, de 18 de setembro de 2024, que prevê que o Ministério do Turismo poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a órgãos e entidades da administração pública, inclusive das demais esferas federativas, em especial das funções relativas ao cadastramento e à fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, à aplicação de penalidades e à arrecadação e ao recolhimento de receitas;

Considerando o disposto no art. 51 do Decreto Federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, que prevê que a fiscalização será efetuada por agentes fiscais de turismo, oficialmente designados, vinculados ao Ministério do Turismo ou aos respectivos órgãos Conveniados de que trata o § 1º do art. 50 do mesmo decreto federal;

Considerando o Acordo e Cooperação Técnica MTUR/CAJAMAR/SP Nº 02/2026, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Município de Cajamar/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao Processo nº 72031.009659/2025-31;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Memorando nº 342/2026-SMTURC e demais documentos que instrui o Processo Administrativo nº 4.139/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Federal nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, para atuar como **AGENTE FISCAL DE TURISMO** os seguintes servidores públicos, em razão do Acordo de Cooperação Técnica MTUR/CAJAMAR/SP Nº 02/2026, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo:

I - Erika Farias de Almeida – RG nº 37.510.832-4
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

II - José Augusto de Camargo Junior – RG nº 29.418.680-3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Art. 2º O agente fiscal de turismo é responsável por acompanhar, controlar e supervisionar atividades turísticas com base em normas e leis específicas, assegurando que o prestador esteja regularmente cadastrado e cumpra os requisitos previstos art. 34 da Lei Federal nº 11.771/2008.

Art. 3º Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins da Lei Federal nº 14.978, de 19 de setembro de 2024, as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as sociedades limitadas unipessoais, os serviços sociais autônomos e as associações privadas de turismo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

I - meios de hospedagem;

II - agências de turismo;

III - transportadoras turísticas;

IV - organizadoras de eventos;

V - parques temáticos; e

VI - parques temáticos, parques aquáticos, parques de diversões, atrações e empreendimentos turísticos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;

VII - acampamentos turísticos.

Art. 4º A participação na atuação de Agente Fiscal de Turismo não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 4

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Processo Administrativo nº 1.706/2026

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas básicas para atendimento na concessão de benefícios aos municípios por meio da Proteção Social Básica, sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/05/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/06/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

Processo Administrativo nº 1131/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) computador portátil de alto desempenho, tipo notebook, com recursos avançados de processamento, memória, armazenamento e capacidade gráfica, adequado à edição e tratamento de vídeos e imagens em alta resolução, dotado de tela de alta fidelidade de cor e brilho compatível com uso em ambientes externos, bateria de longa duração e conexões modernas para integração com câmeras, mídias e demais equipamentos utilizados nas atividades de cobertura, produção e finalização de conteúdos audiovisuais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, de modo a assegurar mobilidade, eficiência e qualidade técnica nas rotinas de comunicação institucional, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/05/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/06/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

Luiz Gustavo Ezequiel Possari – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Processo Administrativo nº 928/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de ares-condicionados, incluindo materiais (tubulações, cabos), infraestrutura, ART/RRT e garantia técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/05/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/06/2026 às 08h30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 5

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

Processo Administrativo nº 10.645/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil na Rua Takaharo Urano – Polvilho – Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/06/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/07/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

Regis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Processo Administrativo nº 480/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica – CBUQ, para recuperação de pavimento asfáltico – Tapa Buraco em diversas ruas do Município de Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/05/2026 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/06/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 5.464/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação das obras de infraestrutura urbana para execução drenagem e pavimentação nos bairros Jurupari e Bosque do Sol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/05/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/06/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 26 de maio de 2026

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

37ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 6

| FUNÇÃO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|---|----|------------------------------|-------|-------|
| 11 - Professor de Educação Básica I – PEB I | 22 | FERNANDA ROCHA GOMES | 20454 | 68,00 |
| 11 - Professor de Educação Básica I – PEB I | 23 | NATÁLIA MARCONDES DOS SANTOS | 20019 | 68,00 |
| 11 - Professor de Educação Básica I – PEB I | 24 | CAMILA SANTOS DE LAVOR | 21868 | 68,00 |

| FUNÇÃO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|--|----|------------------------------|-------|-------|
| 19 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática | 33 | RONALD KENEDY DA SILVA GOMES | 20905 | 40,00 |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 27/05/2026, quais sejam 27/05/2026, 28/05/2026 e 29/05/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 26 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
MUNICIPAIS**

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 002/2026

Fica autuada a pessoa MARCELO BREDARIOL, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 12674, localizado à Rua Coronel Macedo, lote 7 da quadra L, do loteamento Parque Paraíso, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 009/2026, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL..

**CONSELHOS
MUNICIPAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMPC

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 7

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1887/2021 e de acordo com Regimento Interno - CMPC, Decreto nº 7191 de 19 de abril de 2024, Art. 8º, inciso III, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia **02/06/2026**, terça-feira, com início às **14h**, em sua Sede, na **Biblioteca Municipal "Veneranda Freitas Pinto"**, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado, 197, Jordanésia, Cajamar – SP.

Rafaela Gonçalves da Silva

Presidente – CMPC

Cajamar, 26 de maio de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 29/05/2026, Sexta-Feira, com início às 9h30hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte: Pauta: **1-Aprovação da Ata da reunião anterior; 2 - Apresentação dos novos Conselheiros; 3- Manifestações de denúncias; 4-Vistorias nas ILPIs; - 5- II Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso; 6- Assuntos Gerais.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 010/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições dadas pela Lei Municipal nº. 209, de 28 de janeiro de 2022 e,

Considerando a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas alterações;

Considerando a Resolução CNAS Nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

E, considerando a deliberação da plenária de 19 de maio de 2026, em que as Entidades Sociais atenderam o art. 13 da Resolução CNAS Nº. 014/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os relatórios anuais do exercício 2025, dos serviços e programas das entidades abaixo relacionadas:

| Nº | Tipo | CNPJ Nº | Nome da OSC |
|-----|----------|--------------------|---|
| 001 | Entidade | 52.351.814/0001-74 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar |
| 002 | Entidade | 05.119.104/0001-33 | Associação Sítio Agar |
| 003 | Entidade | 61.704.086/0001-28 | Hácali – Há um Caminho à Liberdade |
| 004 | Entidade | 05.326.856/0001-75 | Instituto Millenium |
| 006 | Programa | 50.246.529/0006-72 | Centro Assistencial de Motivação Profissional - CAMP |
| 007 | Projeto | 50.246.529/0006-72 | Centro Assistencial de Motivação Profissional - CAMP |

Art. 2º - Os comprovantes atualizados serão emitidos em consonância com o art. 16 da Resolução CNAS Nº. 014/2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar/SP, 20 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1681

Terça-feira 26 de maio de 2026

Página | 8

Regina Célia Duarte - Presidente do CMAS.

